



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 102/2023**

Processo Licitatório nº.: **029/2023**

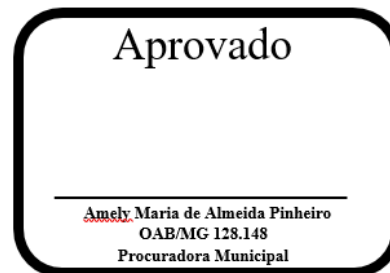
Modalidade: Concorrência nº.: **001/2023**

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro e Iago Luiz Santos.

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução das obras de construção de creche Proinfância tipo 1 no bairro andorinhas, objeto do termo de compromisso nº 202141464-1, celebrado entre o município de Presidente Olegário e o fundo nacional de desenvolvimento da educação.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **11.312.768/0001-17**, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail anderson.souza@construtorafjr.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20 e RG nº MG-4936705, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 029/2023 – Concorrência nº. 001/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DO PREÇO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Engenheiro Civil Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO E DO ADITAMENTO

3.1 Fica suprimido e aditado o valor representado pelo decréscimo do percentual de 0,40% e pelo acréscimo do percentual de 2,22%, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente decréscimo e acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor atualizado contratado	Valor suprimido	Valor aditado	Valor Total
FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA							
0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NO BAIRRO ANDORINHAS	1	SE	R\$3.217.670,41	R\$12.696,10	R\$70.518,22	R\$3.275.492,53
Total do Fornecedor: R\$3.275.492,53							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 13 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

**FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**
Anderson Ferreira de Souza

TESTEMUNHAS: I - _____
Flávio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II - _____
Iago Luiz Santos – CPF: 121.798.376-74